

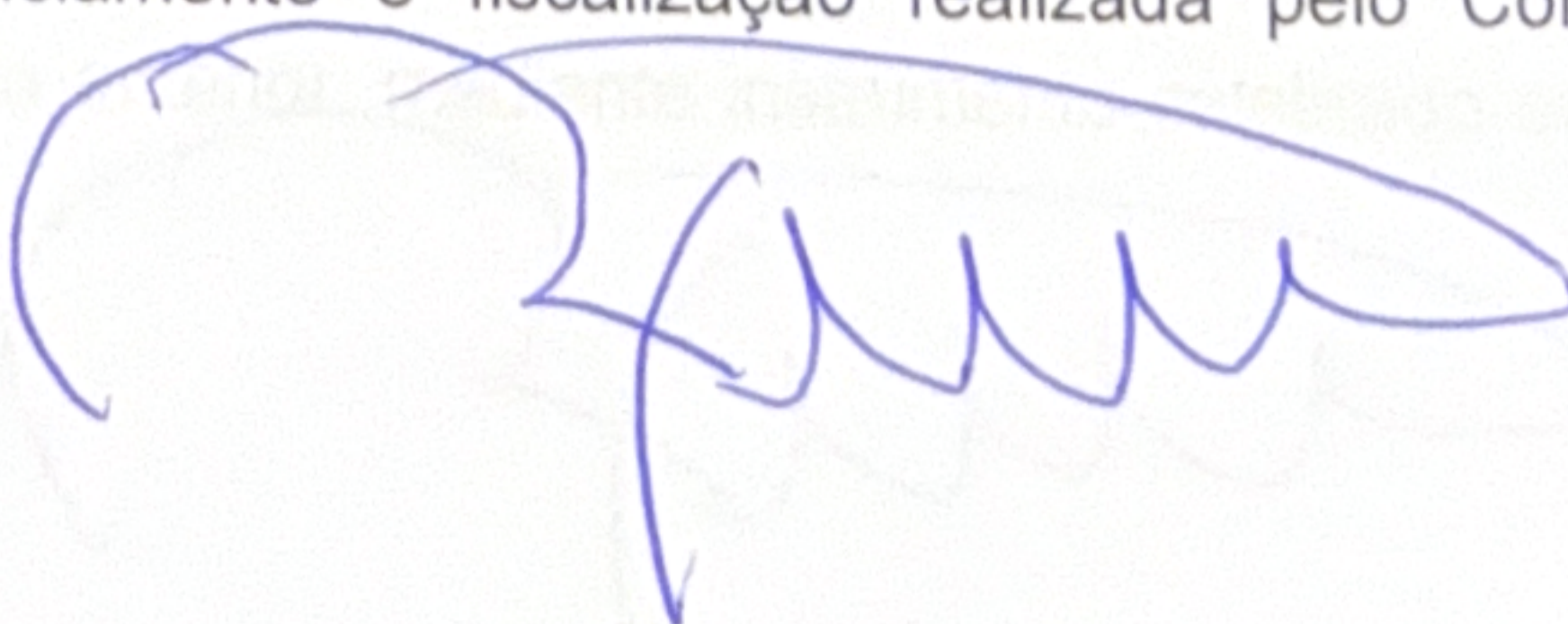
**LEI N.º 12, DE 12 MAIO DE 2025.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, visando à contratação de bens e serviços de forma compartilhada junto Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS, ESTADO DE ALAGOAS,** aprovou e eu, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º-** Fica autorizado ao Poder Executivo de Estrela de Alagoas, Estado de Alagoas a firmar Convênio, junto ao Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, constituído pelos Municípios de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Feliz Deserto, Igreja Nova, Jequiá da Praia, Junqueiro, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio, Roteiro, São Brás, São Sebastião, São Miguel dos Campos, Barra de São Miguel e Teotônio Vilela, todos no Estado de Alagoas, visando uma gestão associada de compras e serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação de forma compartilhada de bens e serviços para manutenção do Município de Estrela de Alagoas, Estado de Alagoas.

**Parágrafo único.** Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotados pela Lei Federal nº. 11.107/2005 de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, para as aquisições de bens e serviços compartilhados que terão à execução, gerenciamento e fiscalização realizada pelo Consórcio Conisul.



**Art. 2º** - O Município de Estrela de Alagoas, poderá firmar convênio com o Consórcio CONISUL, autorizando-o a deflagrar processos licitatórios compartilhados,

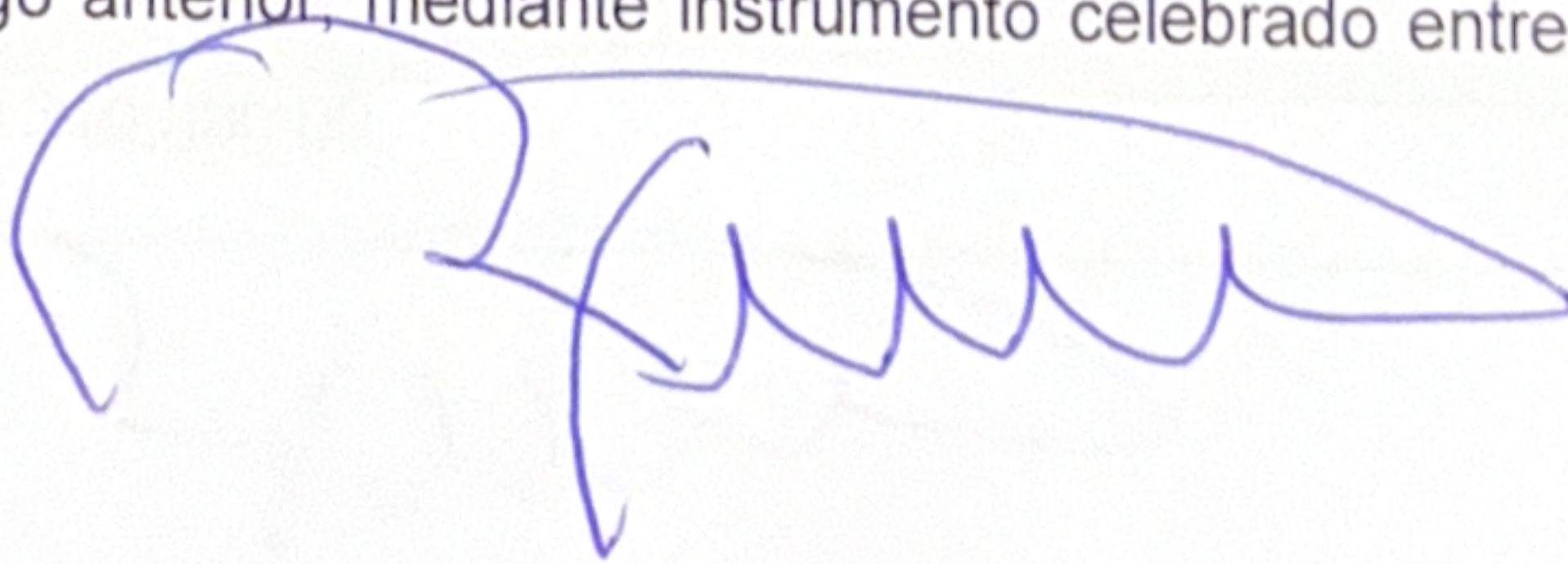
visando à aquisição de bens e serviços de interesse do Município e dos demais entes públicos representados pelo Consórcio.

§ 1º Caso as licitações compartilhadas deflagradas pelo Consórcio CONISUL sejam processadas via Sistema de Registro de Preços, o Consórcio exercerá as atribuições típicas de órgão gerenciador do registro de preços, de modo que, depois de firmadas as Atas de Registro de Preços (ARP) pelo Consórcio CONISUL, as contratações de empresas decorrentes das ARP's poderão ser firmadas diretamente pelo Consórcio ou pelo Município, na forma regulamentada em convênio e nos Editais dos certames.

§ 2º - Em qualquer caso, o Edital lançado para a Licitação compartilhada de bens e serviços regulamentará a repartição de direitos e obrigações entre as partes conveniadas, quanto à execução, gerenciamento, futuras contratações e as respectivas fiscalizações.

§ 3º - Poderão ainda ser ajustados em convênio ou outros instrumentos jurídicos pertinentes a celebração de concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executadas pelo Consórcio em favor do Município, bem como as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços municipais a serem prestados pelo Consórcio Conisul na administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços públicos de interesse do Município.

**Art. 3º** - O CONISUL poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante instrumento celebrado entre as partes.



**Art. 4º** - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Conisul deve fornecer informações necessárias ao Município para que possibilite ao mesmo realizar os respectivos registros contábeis e financeiros de toda e qualquer despesa realizada com recursos entregues ao Consórcio Conisul de acordo com o instrumento firmado entre as partes, em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

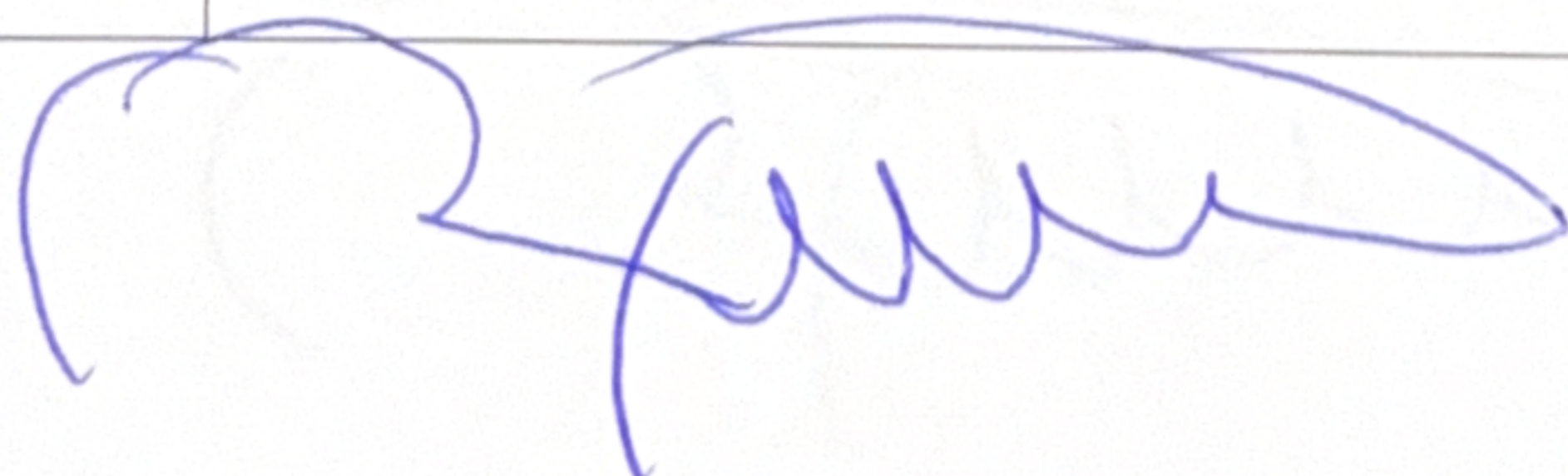
**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.609.224,00 (três milhões, seiscentos e nove mil, e duzentos e vinte e quatro reais), para subsidiar o custeio das despesas as compras de bens e serviços de saúde compartilhados, por meio do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, inciso II, para a inserção de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de nº 402, de 27 de dezembro de 2024, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL**

**A – Compras Compartilhadas**

**1.0 – Aquisição de Medicamento, Materiais Correlatos e Equipamentos**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	0551 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO-ATIVIDADE</b>	6.003 – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB DE SAÚDE – (ATENÇÃO PRIMÁRIA)
<b>ELEMENTO</b>	3.3.94.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>VALOR</b>	R\$ 340.000,00



<b>FONTE</b>	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>CO</b>	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.94.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
<b>VALOR</b>	R\$ 560.000,00
<b>FONTE</b>	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>CO</b>	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	4.4.94.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
<b>VALOR</b>	R\$ 50.000,00
<b>FONTE</b>	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>CO</b>	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 950.000,00</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	0551 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO-ATIVIDADE</b>	6.005 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)
<b>ELEMENTO</b>	3.3.94.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>VALOR</b>	R\$ 800.000,00
<b>FONTE</b>	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS





<b>CO</b>	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.94.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
<b>VALOR</b>	R\$ 100.000,00
<b>FONTE</b>	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>CO</b>	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	0551– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO-ATIVIDADE</b>	6.039 – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB DE SAÚDE (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)
<b>ELEMENTO</b>	3.3.94.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
<b>VALOR</b>	R\$ 109.224,00
<b>FONTE</b>	1.600.0000 - TRANSF DO SUS GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO
<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 109.224,00</b>

2.0– Serviços e Procedimentos Hospitalares de Média e Alta

Complexidade

2.1– Serviços e Procedimentos Hospitalares de Média e Alta

Complexidade

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

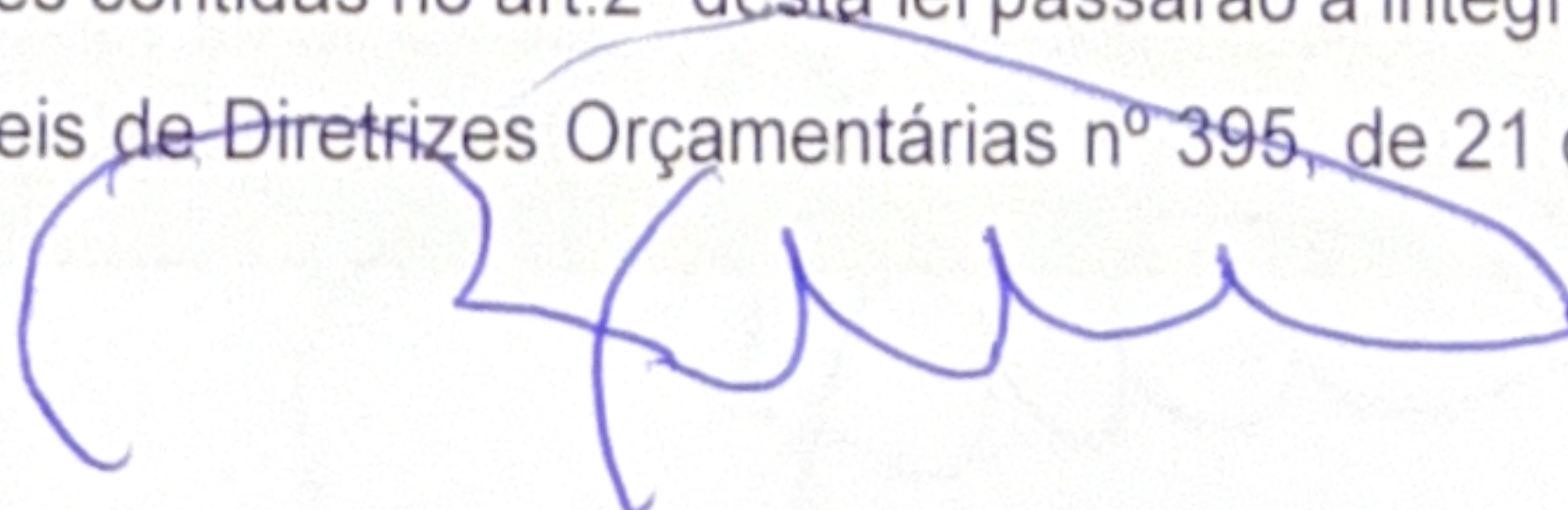
UNIDADE	0551- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	6.005 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)
ELEMENTO	3.3.94.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
VALOR	R\$ 1.600.000,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 1.600.000,00</b>

### 3.0- Administração de Participação em Convênio

#### 3.1- Transferências a Consórcios Públicos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	0551- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	6.002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO	3.1.7.1.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 6º.** As ações contidas no art.2º desta lei passarão a integrar as metas administrativas das Leis de Diretrizes Orçamentárias nº 395, de 21 de junho de



2024 e estão previstas no Programa de nº 004 (Saúde para Todos); contido na Lei nº 345, de 20 de dezembro de 2021, que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025, e posteriores alterações, que visa promover políticas públicas em saúde no município.

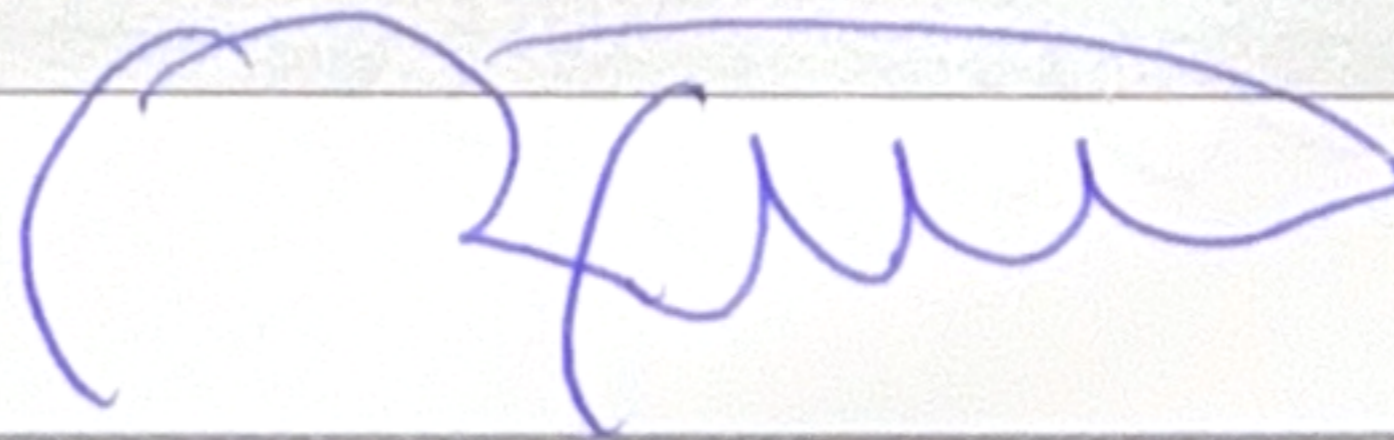
**Art. 7º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2023, aprovados pelas Leis nºs 345/2021 e posteriores alterações, 395/2024 e Lei Orçamentária Anual de 2025, nº 402/2024 respectivamente em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Parágrafo único** – As dotações necessárias para a execução deste Convênio para os exercícios subsequentes deverão ser consignadas nos respectivos instrumentos de planejamento de cada exercício financeiro.

**Art. 8º** - Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor R\$ 3.609.224,00 (três milhões, seiscentos e nove mil, e duzentos e vinte e quatro reais), das ações de atividades orçamentárias: de Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde para a Atenção Primária, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa - QDD.

**Art. 9º** - As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o § 2º, inciso IV do art. 32, e art. 34 da Lei Municipal nº 395, de 21 de junho de 2024.

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	0550– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO-ATIVIDADE</b>	6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

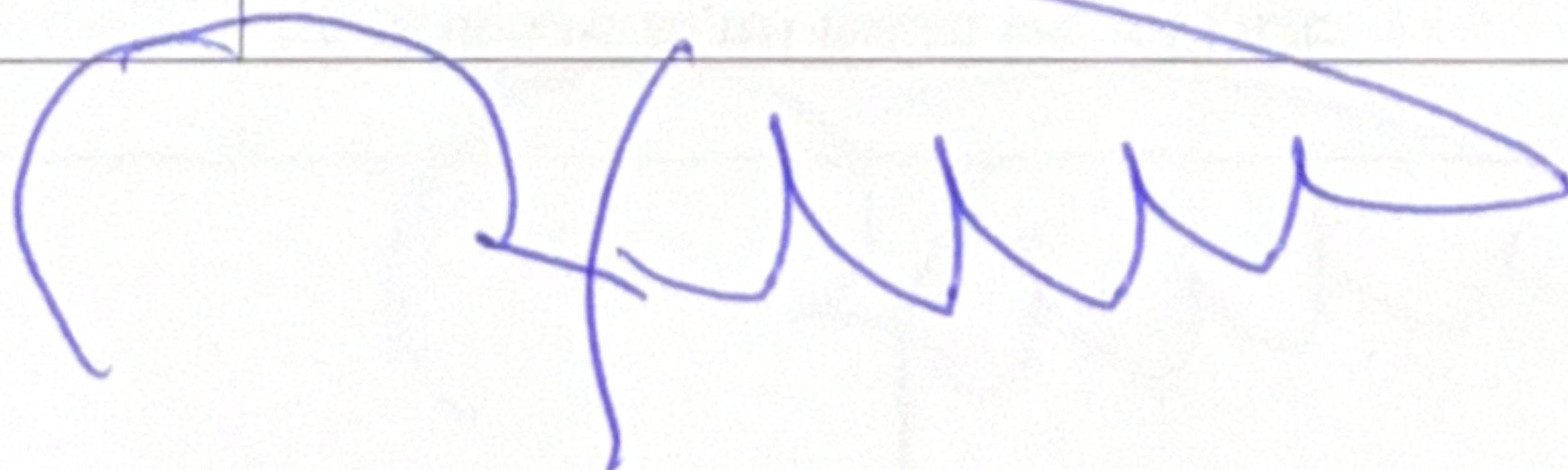




VALOR	R\$ 34.000,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ELEMENTO	3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
VALOR	R\$ 134.000,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ELEMENTO	3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
VALOR	R\$ 53.000,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ELEMENTO	3.1.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
VALOR	R\$ 10.000,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ELEMENTO	3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS
VALOR	R\$ 20.000,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

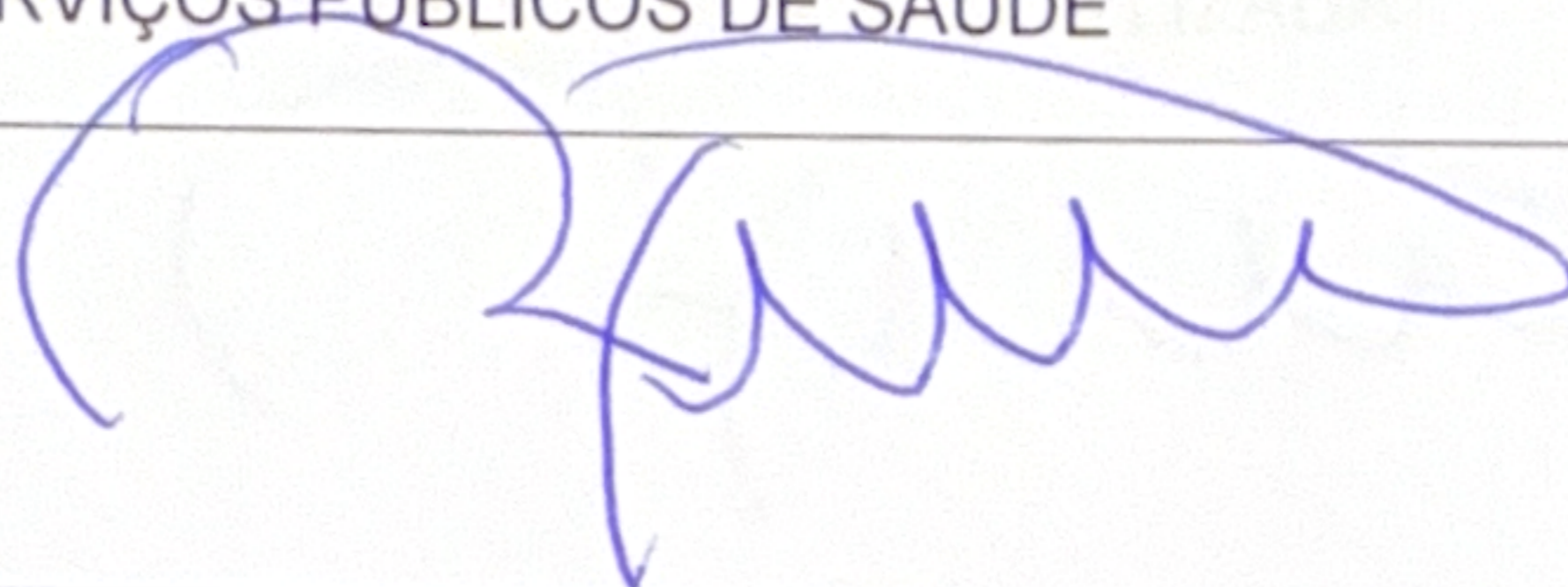
*[Handwritten signature in blue ink]*

<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
<b>VALOR</b>	R\$ 51.000,00
<b>FONTE</b>	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>CO</b>	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
<b>VALOR</b>	R\$ 67.000,00
<b>FONTE</b>	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (ATENÇÃO PRIMARÍA)
<b>CO</b>	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
<b>VALOR</b>	R\$ 51.000,00
<b>FONTE</b>	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>CO</b>	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
<b>VALOR</b>	R\$ 2.000,00
<b>FONTE</b>	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>CO</b>	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
<b>VALOR</b>	R\$ 5.000,00



<b>FONTE</b>	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>CO</b>	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 427.000,00</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	0551– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO-ATIVIDADE</b>	6.003 – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB DE SAÚDE – (ATENÇÃO PRIMARIA)
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal de Cont. Terceirização
<b>VALOR</b>	R\$ 109.224,00
<b>FONTE</b>	1.600.0000 - TRANSF DO SUS GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal de Cont. Terceirização
<b>VALOR</b>	R\$ 540.000,00
<b>FONTE</b>	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>CO</b>	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>VALOR</b>	R\$ 16.000,00
<b>FONTE</b>	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>CO</b>	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE





<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 665.224,00</b>
-----------------------	-----------------------

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	0551– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO-ATIVIDADE</b>	6.004 – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB DE SAÚDE – (ATENÇÃO PRIMARIA) – PROFISSIONAIS PSF
<b>ELEMENTO</b>	3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
<b>VALOR</b>	R\$ 120.000,00
<b>FONTE</b>	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>CO</b>	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal de Cont. Terceirização
<b>VALOR</b>	R\$ 180.000,00
<b>FONTE</b>	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>CO</b>	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	0551– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO-ATIVIDADE</b>	6.005 – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB DE SAÚDE – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)



<b>ELEMENTO</b>	3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
<b>VALOR</b>	R\$ 61.000,00
<b>FONTE</b>	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>CO</b>	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal de Cont. Terceirização
<b>VALOR</b>	R\$ 215.000,00
<b>FONTE</b>	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>CO</b>	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 276.000,00</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	0551– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO-ATIVIDADE</b>	6.006 – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB DE SAÚDE – (ATENÇÃO PRIMARIA) -PROFISSIONAIS PACS
<b>ELEMENTO</b>	3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
<b>VALOR</b>	R\$ 68.000,00
<b>FONTE</b>	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>CO</b>	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 68.000,00</b>



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	0551– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	6.039 – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB DE SAÚDE – (ASSISTENCIA FARMACEUTICA)
ELEMENTO	3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VALOR	R\$ 185.000,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 185.000,00</b>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	0551– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	6.040 – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB DE SAÚDE – (VIGILANCIA EM SAÚDE)
ELEMENTO	3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VALOR	R\$ 21.000,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ELEMENTO	3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
VALOR	R\$ 870.000,00



<b>FONTE</b>	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>CO</b>	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 891.000,00</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	0551– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO-ATIVIDADE</b>	6.044 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>VALOR</b>	R\$ 15.000,00
<b>FONTE</b>	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>CO</b>	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	0551– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO-ATIVIDADE</b>	5.007 – BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIM) – AQ.DE VEÍ. E EQUIPAMENTOS
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>VALOR</b>	R\$ 14.000,00



<b>FONTE</b>	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>CO</b>	1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	07 – SECRETARIA DE AGRI., ABAST. E DESENV. ECONOMICO
<b>UNIDADE</b>	0770– SECRETARIA DE AGRI., ABAST. E DESENV. ECONOMICO
<b>PROJETO-ATIVIDADE</b>	2.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRIC., ABAST. E DES. ECONOMICO
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL COM TERCEIRIZAÇÃO
<b>VALOR</b>	R\$ 590.000,00
<b>FONTE</b>	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>VALOR</b>	R\$ 178.000,00
<b>FONTE</b>	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 768.000,00</b>

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estrela de Alagoas (AL), em 19 de maio de 2025.

  
**ROBERTO FERREIRA WANDERLEY**

Prefeito

*ANEXO I*

*ESTATUTO CONISUL*